



TERMO ADITIVO 01/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/SUB-CV/AJ/2022

LICITAÇÃO POR CONVITE: Nº 019/SUB-CV/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6033.2022/0002162-7

OBJETO: Contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BENIGNO nº 153, conforme as especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATADA: DBL CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha – SUB-CV inscrita no CNPJ/JMF nº **05.563.306/0001-70**, sito a Avenida Ordem e Progresso, 1001 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor GUARACY FONTE MONTEIRO FILHO, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa DBL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.769.871/0001-16 com sede na Rua Emília Marengo, nº 189, Sala 02, Tatuapé, São Paulo/SP, telefone:11 3881-5236, neste ato representada por seu representante legal ou procurador, Sr. VICTOR PAULO DEBELLIS RG 43.727.844-X SSP/SP e CPF nº 339.361.978-06 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 040/SUB-CV/AJ/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o valor do contrato, nos termos do despacho autorizatório 075377033, no valor de R\$ 12.418,63 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), representando um acréscimo correspondente a aproximadamente **3,9108%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 040/SUB-CV/AJ/2022

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
CASA VERDE
CACHOEIRINHA**



Subprefeito Casa Verde/Cachoeirinha



V. Inácio de Almeida

DBL CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

1) 

Nome/RG

Alessandro Firmino de Campos
R.F. 859.465.1
Assessor Jurídico
SUB-CV

2) 

Nome/RG

Giordano Bassani de Barros
R.F. 786.482.5
Coordenador
SUB-CV/CAF